



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 056ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2022

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e quarenta minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional virtual, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Angela Maria Moraes Salazar. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais José Luiz Oliveira de Almeida, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos e Anna Graziella Santana Neiva Costa. **Ausente** a Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Compareceu ainda o Juiz substituto Gilson Ramalho de Lima, **convocado**. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 055ª Sessão Ordinária, realizada em 19 de julho de 2022, pela tarde. Após, a Senhora Presidente Angela Maria Moraes Salazar anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. REPRESENTAÇÃO – RP Nº 0600150-12.2021.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Representação (Agravos Internos em face das decisões monocráticas de ID 17770720, que indeferiu o pedido de habilitação do diretório estadual do Partido Democrático Trabalhista de ID 17601365 que deferiu a tutela de urgência, bem como o mérito da representação com pedido liminar, pela prática de suposta propaganda eleitoral antecipada na rede social *Instagram* - Eleições 2022)

1º AGRAVO

Agravante: Weverton Rocha Marques Sousa

Advogados: Drs. Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Tharick Santos Ferreira – OAB/MA 13.526

Agravado: Ministério Público Eleitoral (Procuradoria Regional Eleitoral)

2º AGRAVO

Agravante: Diretório Estadual do Partido Democrático Trabalhista – PDT

Advogada: Dra. Anna Braunyene Silva de Medeiros – OAB/MA 9.261

Agravado: Ministério Público Eleitoral (Procuradoria Regional Eleitoral)

MÉRITO

Representante: Ministério Público Eleitoral (Procuradoria Regional Eleitoral)

Representado: Weverton Rocha Marques Sousa

Advogados: Drs. Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Tharick Santos Ferreira – OAB/MA 13.526

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Adiado pelo Juiz José Luiz Oliveira de Almeida, que está com vista dos autos, para a sessão do dia 15 de agosto.

02. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600374-75.2020.6.10.0002 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís – 10ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposta prática de utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social – Eleições 2020)

Recorrente: Genival Alves da Silva

Advogado: Dr. Márcio Augusto Vasconcelos Coutinho – OAB/MA 8.131

Recorridos: Andrey Monteiro Carvalho, Brendow Augusto Silva Pavão

Advogados: Drs. Raul César da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884, Pedro Carvalho Chagas – OAB/MA 14.393, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Relator substituto: Juiz Gilson Ramalho de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Prejudicial de mérito rejeitada à unanimidade. Sustentação oral do advogado Airon Caleu Santiago Silva, pelos recorridos.

03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600339-75.2020.6.10.0080 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Santa Luzia do Paruá – 80ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo PL – Partido Liberal – Eleições 2020)

Recorrente: Clailton de Sousa e Silva

Advogada: Dra. Vanessa Domingos de Miranda – OAB/MA 19.508

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Sustentação oral da advogada Vanessa Domingos de Miranda, pelo recorrente.

04. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600048-89.2020.6.10.0043 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Pindaré-Mirim – 43ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta propaganda eleitoral irregular antecipada, através de distribuição de máscaras de proteção, personalizadas com cores do PL e divulgação em redes sociais – Eleições 2020)

Recorrente: Anne Cleide Reges da Silva

Advogados: Drs. Clara Fernandes de Queiroz Varão – OAB/MA 10.157, Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133, Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947

Recorrida: Comissão Provisória do Partido Socialista Brasileiro – PSB

Advogados: Drs. Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584

Relator: Juiz Lino Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

05. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600635-30.2020.6.10.0070 (APENSO O RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600633-60.2020.6.10.0070 - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Alto Alegre do Pindaré – 70ª Zona Eleitoral de Santa Luzia

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposta prática de abuso de poder econômico – Eleições 2020)

Recorrente: Coligação “O Trabalho continua”

Advogados: Drs. Felipe Mendes de Souza – OAB/MA 9.148, Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803, José Xavier da Silva Neto – OAB/MA 19.923

Recorridos: Vilene Siqueira da Silva, Zózimo Augusto Neres de Carvalho, Atenir Ribeiro Marques

Advogados: Drs. Karla Janine Penha Guilhon Rosa – OAB/MA 9.351, Kassio Jorge de Carvalho Guilhon Rosa – OAB/MA 12.087

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Preliminares rejeitadas à unanimidade.

06. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600374-21.2020.6.10.0020 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Viana - 20ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposto abuso de poder econômico e político e prática de condutas vedadas aos agentes públicos - Eleições 2020)

1º Recorrente: Magrado Aroucha Barros

Advogado: Dr. Vanilse Silva Santos – OAB/MA 18.581

2º Recorrente: Elinaldo Wesley Galvão

Advogados: Drs. Vanilse Silva Santos – OAB/MA 18.581, José Muniz Neto – OAB/MA 15.991, José Guimarães Mendes Neto – OAB/MA 15.627, Carlos Helder Carvalho Furtado Mendes – OAB/MA 15.529

Recorrida: Coligação “A Mudança é agora”

Advogados: Drs. Raissa Campagnaro de Oliveira – OAB/MA 18.147, João Batista Ericeira – OAB/MA 742, Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva – OAB/MA 7.930, Marconi Torres Ferreira – OAB/MA 13.925, Amanda Teixeira Lobo da Silva – OAB/MA 20.663

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para excluir a decretação de inelegibilidade e imputar pena de multa no patamar mínimo apenas a Magrado Aroucha Barros, nos termos do voto do relator.

07. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600381-61.2020.6.10.0101 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Governador Nunes Freire – 101ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação pela suposta prática de divulgação de pesquisa eleitoral irregular, no dia 16/10/2020, contrariando o art. 33 da Lei nº 9.504/97 – Eleições 2020)

1ºs Recorrentes: João Paulo dos Santos Sarges, Larissa Guida Oliveira

Advogados: Drs. Marcos Antônio Canário Caminha – OAB/MA 12.879, André Mendonça de Abreu – OAB/MA 13.311, Luiza Amélia Rodrigues Tavares – OAB/MA 13.436, Iury Ataíde Vieira – OAB/MA 11.069, Luís Paulo Correia Cruz – OAB/MA 12.193

2º Recorrente: Maria Celma Sousa Silva

Advogados: Drs. Iury Ataíde Vieira – OAB/MA 11.069, Luís Paulo Correia Cruz – OAB/MA 12.193

Recorrida: Coligação “Mudança de verdade”

Advogado: Dr. Marcus Vinicius da Silva Santos – OAB/MA 7.961

Relator: Juiz Lino Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

08. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600316-88.2020.6.10.0029 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Colinas – 29ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposta prática de abuso de poder econômico e captação ilícita de sufrágio – Eleições 2020)

Recorrente: Ministério Público Eleitoral (Promotoria da 29ª Zona Eleitoral de Colinas)

Recorridos: Leonardo Cesar Ribeiro Sousa, Adelson Pereira dos Santos Filho

Advogado: Dr. John Lennon Pereira de Barros – OAB/TO 8.934

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Adiado pelo relator para a sessão do dia 15 de agosto.

09. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600318-56.2020.6.10.0062 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Loreto – 62ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Democrático Trabalhista – PDT – Eleições 2020)

Recorrente: Evandro da Conceição Sousa Santos

Advogada: Dra. Giovana Sirqueira Lopes Barros – OAB/MA 18.867

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para aprovar as contas com ressalvas, mantendo a determinação de recolhimento de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator.

10. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600535-88.2020.6.10.0098 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Itinga do Maranhão – 98ª Zona Eleitoral de Açailândia

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Democrático Trabalhista – PDT – Eleições 2020)

Recorrente: Jones de Castro

Advogados: Drs. Marcos Santos Nascimento – OAB/MA 19.708, Ycaro Lua Andrade Souza – OAB/MA 14.596

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Adiado pelo relator para a sessão das 9 horas do dia 16 de agosto.

11. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600330-22.2020.6.10.0078 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Bom Jardim – 78ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos em face do Acórdão de ID nº 17388215, em prestação de contas de candidata ao cargo de prefeito pelo Partido Liberal - Eleições 2020)

Embargante: Christianne de Araújo Varão

Advogado: Dr. Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da relatora.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0600811-25.2020.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de partido político referente às eleições de 2020)

Requerente: Diretório Regional do Partido Trabalhista Cristão – PTC

Advogados: Drs. Victor Guilherme Lopes Fontenelle – OAB/MA 17.303, João Luiz Gomes – OAB/MA 7.833

Interessados: Jesuíno Cordeiro Mendes Júnior, Luiz Souza da Silva

Advogado: Dr. Jadiel Boas Barros – OAB/MA 16.199

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento de ao erário de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) e suspensão do repasse de novas cotas do Fundo Partidário pelo período de três meses, nos termos do voto da relatora.

13. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600304-58.2020.6.10.0099 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Sítio Novo – 99ª Zona Eleitoral de Amarante do Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 17865192, em prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Solidariedade – Eleições 2020)

Embargante: Pedro Arimar Portilho Aguiar

Advogado: Dr. Jânio Dualibe Barros Júnior – OAB/MA 7.714

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Relator substituto: Juiz Gilson Ramalho de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

14. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600021-95.2020.6.10.0079 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Tuntum - 79ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Impugnação em face de decisão do Juízo da 79ª Zona Eleitoral, que deferiu requerimentos de transferência de domicílio eleitoral - Eleições 2020)

Recorrente: Comissão Provisória Municipal do PDT - Partido Democrático Trabalhista

Advogados: Drs. Sebastiao Felipe Lucena Pessoa – OAB/MA 20.579, Valquiria Silva Pessoa – OAB/MA 16.565, Bruna Portela Teles Pessoa – OAB/MA 14.739, Giselle de Castro Lima Pessoa – OAB/MA 10.138

Recorridos: Gilmar Santana da Silva, Adnailson Ferreira Lima da Silva, Adão Oliveira Gomes, Adão Pereira da Silva, Ana Celia Alves de Sousa Gomes Lima, Ana Flavia de Jesus Costa, Ana Joice de Jesus Costa, Antonia Jalmar Silva de Jesus, Antonio Diones Santos Conceição, Antonio Miqueias Freitas Fernandes, Ari da Silva Bezerra, Christian Felipe Andrade, Dyesley Macedo de Sousa, Francisca Ferreira da Costa, Gilberto de Jesus da Silva, Jair Alves de Araujo, José de Souza Pereira, João Pereira Silva Conceição, Jose Pereira da Silva Neto, Letissia Lopes de Araujo Costa, Lindomar Costa, Maria Dalzirene Santana da Silva, Maria Mayra Alves Santos, Maxsuel Costa Serra, Meyriane Alves Santos, Raimundo de

Sousa Amorim, Ricardo Serra Santos, Tiago Vidal Alves, Welison Garcia Alves, Yene das Chagas Lima Sousa, Elaine Maria de Oliveira, Silvano Gomes de Almeida Neto

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Relator substituto: Juiz Gilson Ramalho de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para manter as transferências dos eleitores dos eleitores Letissia Lopes de Araújo, Gilberto de Jesus da Silva, Gilmar Santana da Silva, Maria Dalzirene Santana da Silva, Francisca Ferreira da Costa e Jair Alves de Araújo, cancelando-se as demais, nos termos do voto do relator.

15. REPRESENTAÇÃO – RP Nº 0600061-52.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Representação (Pesquisa de opinião registrada sob o nº MA-02686/2022, com supostas irregularidades, inclusive omissão na indicação completa dos cargos, sendo solicitada a suspensão da divulgação de seus resultados - Eleições 2022)

AGRAVO INTERNO

Agravante: Diretório Estadual do Partido Socialista Brasileiro - PSB

Advogados: Drs. Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303

1º Agravado: Lino Emiliano Praseres Silva

2ª Agravada: Empresa Pacotilha S.A.

Advogada: Dra. Deynna Ayalla Chaves Queiroz – OAB/MA 13.003

MÉRITO

Representante: Diretório Estadual do Partido Socialista Brasileiro - PSB

Advogados: Drs. Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303

1º Representado: Lino Emiliano Praseres Silva

2ª Representada: Empresa Pacotilha S.A.

Advogada: Dra. Deynna Ayalla Chaves Queiroz – OAB/MA 13.003

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Relator substituto: Juiz Gilson Ramalho de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal não conheceram do agravo interno e deram parcial procedência à representação, proibindo a divulgação da pesquisa impugnada, nos termos do voto do relator.

Após, o Juiz Cristiano Simas de Sousa parabenizou a Senhora Presidente e a Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa pela realização do Seminário, na data de ontem, neste tribunal, para debater política de gênero e outros temas. Os demais membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral se associaram à manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão às dezessete horas e quarenta e sete minutos. E, para constar, eu, Hebert Pinheiro Leite, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 15/08/2022, às 18:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE, Diretor Geral**, em 15/08/2022, às 21:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 16/08/2022, às 11:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 16/08/2022, às 17:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 17/08/2022, às 10:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 17/08/2022, às 17:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 18/08/2022, às 15:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 18/08/2022, às 19:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILSON RAMALHO DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 19/08/2022, às 11:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1674122** e o código CRC **88DB58E7**.

0008463-59.2022.6.27.8000	1674122v2
---------------------------	-----------